



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.  
**ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Após a apresentação dos documentos de Habilitação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP**, temos:

**I - DAS CONSIDERAÇÕES DAS EMPRESAS LICITANTES**

Apresentamos abaixo as considerações das empresas, conforme descrito na ATA de Abertura, relativos à **PARTE TÉCNICA**, sendo:

**QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA:**

**1 S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:**

- 1.1 Solicita inabilitação da empresa **G ANDRADE** por não ter apresentado a Certidão de Quitação do Responsável Técnico e da Empresa exigidas no item 7.7.1.1 do Edital.
- 1.2 Ainda contra a empresa **G ANDRADE** por não atender ao item 7.7.3 (**capacitação técnico-profissional**);
- 1.3 Solicita inabilitação da empresa **FLEX CONSTRUÇÃO** por ter apresentando uma Certidão do CREA que não está atualizada. A mesma encontra-se incompatível com a ultima alteração conforme as datas (25/02/2019), sendo que a última alteração da Junta Comercial está com a data de 16/12/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.  
**ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

1.4 Ainda sobre a empresa **FLEX CONSTRUÇÃO**, a empresa S. F CONSTRUÇÕES pede sua inabilitação por ter apresentado um Acervo Técnico Parcial, sendo que o mesmo é de um Profissional que não pertence ao quadro técnico da empresa, conforme item 7.7.1.1

## **2 FLEX CONSTRUÇÃO:**

2.1 Solicita inabilitação da empresa **G ANDRADE** reiterando a solicitação da empresa **S.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

## **3 EMPRESA E C CONSTRUÇÃO :**

3.1 Reitera as alegações propostas pelas empresas **FLEX CONSTRUÇÃO LTDA** e **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** contra a empresa **G ANDRADE.**

3.2 Solicita ainda a desclassificação da referida empresa por não atender ao Item 7.7.3 (**capacitação técnico-profissional**), referente ao **Item Piso.**

3.3 Da igual forma ainda contra a empresa **G. ANDRADE** solicita sua inabilitação por não atender ao item 7.7.3.1 (foi apresentada apenas a cópia simples do contrato de vínculo profissional)

3.4 Solicita inabilitação da empresa **TECBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, por não ter apresentado o Acervo Operacional de Piso (Item 7.7.1.2 – objeto diferente do exigido no edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.  
**ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

## **II - DA ANÁLISE REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

### **2.1 QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:**

- Solicita inabilitação da empresa **G ANDRADE** por não ter apresentado a Certidão de Quitação do Responsável Técnico e da Empresa exigidas no item 7.7.1.1 do Edital.

**Resposta:** A solicitação não merece prosperar tendo em visto que a empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação – (Pessoa Jurídica), nº 992568/2022, bem como a Certidão de Registro e Quitação – (Pessoa Física/Profissional – MONIQUE ESTHEFFANI URBANO DA SILVA), nº 996392/2022.

- Ainda contra a empresa **G ANDRADE** por não atender ao item 7.7.3 (**capacitação técnico-profissional**);

**Resposta:** A solicitação em tela também não merece prosperar, pois nas páginas 6/10 e 8/10 do atestado de capacidade técnica, vinculado a Certidão de Atestado Técnico nº 990733/2022 comprovam a execução qualitativa e quantitativa exigida no certame.

- Solicita inabilitação da empresa **FLEX CONSTRUÇÃO** por ter apresentando uma Certidão do CREA que não está atualizada. A mesma encontra-se incompatível com a última alteração conforme as datas (25/02/2019), sendo que a última alteração da Junta Comercial está com a data de 16/12/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.  
**ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

**Resposta:** A respeito da solicitação em tela a mesma não merece prosperar, pois não foram apresentados argumentos técnicos (especificados no edital) que fossem motivos para inabilitar a empresa em questão.

- Ainda sobre a empresa **FLEX CONSTRUÇÃO**, a empresa S. F CONSTRUÇÕES pede sua inabilitação por ter apresentado um Acervo Técnico Parcial, sendo que o mesmo é de um Profissional que não pertence ao quadro técnico da empresa, conforme item 7.7.1.1

**Resposta:** A empresa Flex Construção apresentou o Contrato de Vinculação Profissional Futura assinado com o Engenheiro **ALAN ROBERTO VASCONCELOS ROCHA**, permitido no item 7.7.3.1 do Edital Tomada de Preços nº 03/2022 - UNIFAP. O Atestado parcial apresentado do profissional acima foi aceito por esta Comissão por ter executado o quantitativo exigido nesta Licitação.

## 2.2 **FLEX CONSTRUÇÃO**

- Solicita inabilitação da empresa **G ANDRADE** reiterando a solicitação da empresa **S.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**Resposta:** Não aceita pela Comissão conforme justificativa descrita no item 2.1 QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em relação a empresa G ANDRADE.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.  
**ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

### 2.3 **EMPRESA E C CONSTRUÇÕES**

- A empresa E C CONSTRUÇÕES solicita a Inabilitação da empresa G. ANDRADE por não atender ao item 7.7.3.1 (foi apresentada apenas a cópia simples do contrato de vínculo profissional)

**Resposta:** A solicitação não merece prosperar tendo em vista que mesmo o contrato de prestação de serviços apresentado nesta licitação sendo uma cópia simples, a vinculação ao quadro técnico da profissional MONIQUE ESTHEFFANI URBANO DA SILVA (engenheira civil) está comprovada através da Certidão de Registro e Quitação da empresa (certidão 992568/2022), onde consta seu nome no rol de responsáveis técnicos da empresa G. ANDRADE.

- Solicita ainda a desclassificação da referida empresa por não atender ao Item 7.7.3 (**capacitação técnico-profissional**), referente ao **Item Piso:**

**Resposta:** Respondido no item “2.1 QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA” **S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em relação a empresa G ANDRADE**

- Solicita inabilitação da empresa **TECBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, por não ter apresentado o Acervo Operacional de Piso (Item 7.7.1.2 – objeto diferente do exigido no edital).

**Resposta:** A solicitação da empresa E C CONSTRUÇÕES não merece prosperar pelo fato da empresa **TECBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** ter apresentado através das Certidões de Acervos Técnicos e seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica (CAT 220042/2020; CAT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

Referência: **PROCESSO:** 23125.020843/2022-69 **Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MAZAGÃO, MUNICÍPIO DE MAZAGÃO - AP.  
**ASSUNTO: ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

0485/DEOP/2004 e CAT 00011055) quantitativos e o Serviço que corresponde a execução de piso industrial, logo aceito pela Comissão.

**QUADRO RESUMO**

EMPRESAS	SITUAÇÃO
S. F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
E C CONSTRUÇÕES	HABILITADA
FLEX CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO	HABILITADA
TECBRAS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	HABILITADA
HAG SERVIÇOS EXPRESS-EPP (G ANDRADE)	HABILITADA

É nosso entendimento, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.